



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

CONTRATADO: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA

CNPJ: 02.271.201/0001-59

ENDEREÇO: Rod. BR 304 - KM 03 - Lote 10 - Centro Industrial Avançado, Macaiba-RN, CEP: 59.280-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020, ou ao término total da prestação do serviço

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do SAAE - Receitas próprias

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, e Art. 1º, I, "b" da MP nº 961/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2020.

Oeiras-PI, 25 de setembro de 2020.

Assuéro César Rêgo Pinheiro Diretor do SAAE



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 005/2020.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 1º, inciso I, alinea "b" da Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, e no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 02.271.201/0001-59, para a aquisição citada. O Valor global do contrato será de RS 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Oeiras-Pl. 24 de Setembro de 2020.

Assuéro César Rêgo Pinheiro Diretor do SAAE



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU. CNPI Nº. 06.553.630/0001-70 Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 - Centr CEP 64780-000 - Anisio de Abreu - Piaui

LEI Nº 562/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial destinado a execução do Convênio com a FUNASA para a promoção de atividades em Educação e Saúde Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU. ESTADO DO PIAUL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, iono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R\$159.780,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oltenta reais), destinado à execução de Convênio com a FUNASA, objetivando a promoção de atividades em educação de saúde ambiental em MSD para controle de agravos no Município de Anísio de Abreu, com a seguinte classificação orçamentária:

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 0643/2019, firmado com a FUNASA, e de recursos próprios nos mesmos valores indicados no artigo anterior.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao no Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anígio de Abreu (PI), em 24 de setembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU. CNPJ N*. 06.553.630/0001-70 Rua Lino Ribeiro Soares nº, 75 - Centr

LEI Nº 563/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial destinado ao custelo de ações relacionadas ao combate ao COVID-19, nos termos da LC 173/2020, no âmbito da Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU. ESTADO DO PIAUL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anisio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R\$143.097,24 (cento e quarenta e três mil, noventa e sete resis e vinte e quatro centavos), destinado ao custelo de ações relacionadas ao combate ao COVID-19, nos termos do art. 5°, Inciso I, da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, no âmbito da Assistência Social do

08.01 - SEC MUN DE ASIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08.244.003.2091 - Impl de ações de Combate ao COVID-19 no SUAS

Art. 2* - O presente crédito especial será coberto com provenientes do Programa Federativo de Enfrentamento ao us (COVID-19), vinculados a Assistência Social, no mesmo valor va ertiros enterior.

Art. 3º - Através de Decreto, fica o poder executivo autorizado a providenciar a distribuição dos recursos da ação indicada o art. 1º, até o nivel de elemento de despesa, para sua inclusão no orçamento vigente.

Art. 4º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anii io de Abreu (PI), em 24 de setembro de 2020.

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais